



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Em Recuperação Judicial. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO, Recuperação Judicial nº 1068373-38.2015.8.26.0100. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. O Doutor DANIEL CARNIO COSTA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores da sociedade SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Em Recuperação Judicial (RECUPERANDA), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no TRYP São Paulo Paulista Hotel, sito à Rua Haddock Lobo, 294, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP. 01414-000, São Paulo/SP, no dia 04 de março de 2016, às 15 horas (com início de credenciamento de credores às 14 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 11 de março de 2016, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, para o mesmo fim acima previsto. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a exposição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela RECUPERANDA e a deliberação pelos credores sobre a sua aprovação, rejeição ou modificação, bem como outros assuntos de interesse dos credores e da RECUPERANDA. Os credores poderão obter cópia Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>. Para os credores se fazerem representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, § 4º, §5º e §6º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado. O Endereço do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda, representado por Oreste Laspro, é Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do administrador judicial de fls. 3496/3504 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e sua filial na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 26 de janeiro de 2016.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05 COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ME, PROCESSO Nº 1058498-44.2015.8.26.0100. O Doutor Marcelo Barbosa Sacramone, MM. Juiz Auxiliar de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, por parte de EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ME, foi apresentado plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 161/172, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER TAMBÉM QUE ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial da Recuperação Judicial em epígrafe, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, §2º da Lei nº. 11.101/05, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da devedora em recuperação judicial e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº. 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE III: JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. R\$ 161.305,82; LINK COMERCIAL IMPORT E EXP LTDA. R\$ 163.663,46; ARCELOR MITTAL BRASIL S/A R\$ 191.351,64; SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S/A R\$ 96.121,60; MANETONI DIST PROD SID IMP E EXP LTDA. R\$ 1.469.041,47; JURESA INDUSTRIAL DE FERRO LTDA. R\$ 89.409,21; PIRES DO RIO CIBRAÇO COM. E IND DE FER AÇO R\$ 19.923,74; TETRAFERRO LTDA. R\$ 34.976,03; BANCO ITAU R\$ 161.138,54; BANCO SANTANDER R\$ 628.420,26; BANCO DO BRASIL R\$ 151.581,29; BANCO BRADESCO R\$ 181.518,65. FAZ SABER AINDA QUE poderão qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP contra a relação de credores publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005, ficando aqueles cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação acima, na sede da Recuperanda com endereço à Rua Emílio Colella, 39 Parque São Domingos CEP 05126-130 São Paulo/SP e na sede da administradora judicial, ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., com endereço à Avenida Paulista, n. 1439, 13º. andar, cj. 132 Bela Vista CEP 01311-926 São Paulo/SP Telefone: (11) 3465-4700, e-mail: eurosteel2vfrj@gmail.com, no horário comercial. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E, para que produza seus efeitos de direito e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2015.

Varas da Família e Sucessões Centrais

4ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS
Processo Nº 0031671-47.2014.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo